

ADENDO Nº 03 - EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA Nº 09 - 2025/1

A Diretoria Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida - FESAR, situado à Av. Brasil, nº 1435, setor Alto Paraná, na cidade de Redenção, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, divulga ADENDO ao edital de renovação de matrícula nº 09 - 2025/1 com o objetivo de incluir o desconto pontualidade para o **primeiro semestre de 2025** dos cursos de Direito, Enfermagem e Medicina da Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida – FESAR.

2. DO PERÍODO E DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Em atenção à prerrogativa estabelecida no subitem 2.2 do Edital Nº 09 - 2025/1 (EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA), a Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida – Fesar, prorroga o prazo da renovação de matrícula para o curso de Medicina até o dia **15/01/2025**, as datas de renovação para os cursos de Direito e Enfermagem são mantidas até 24/01/2025, integrando este Aditamento como parte do Edital original.

ONDE SE LÊ:

2.1. A renovação de matrícula será realizada para o curso de **MEDICINA** de **22/11/2024 a 15/01/2025** e para o curso de **DIREITO** e **ENFERMAGEM** de **22/11/2024 a 24/01/2025** e efetivada por meio do **Portal do Aluno**, estando liberada ao acadêmico nas datas acima definidas, desde que atendidos os requisitos deste Edital..

LEIA-SE:

2.1. A renovação de matrícula será realizada para o curso de **MEDICINA** de **22/11/2024 a 20/01/2025** e para o curso de **DIREITO** e **ENFERMAGEM** de **22/11/2024 a 31/01/2025** e efetivada por meio do **Portal do Aluno**, estando liberada ao acadêmico nas datas acima definidas, desde que atendidos os requisitos deste Edital.

O TEOR DOS ITENS SUBSEQUENTES PERMANECEM INALTERADOS

2.2. Poderá a IES, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, alterar ou prorrogar o prazo de renovação de matrícula de todos ou de parte dos seus cursos de graduação, sendo que, na ocorrência desta hipótese, a IES fará a devida divulgação das novas datas definidas por meio de Aditamento do Edital ou Comunicado Público que passará a integrar este Edital como seu Anexo, dentro do prazo dos 25% de ausência às aulas legalmente permitido, conforme legislação educacional vigente.

2.3. Após a data final de rematrícula, as vagas em aberto serão monitoradas e será permitida a renovação de matrícula mediante disponibilidade de vagas. É vedada, ao acadêmico, a realização da renovação de matrícula, ainda que haja vagas remanescentes, acaso não lhe seja mais possível obter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), e 100% para alunos de Internato, exigidas para aprovação, conforme as normas internas da IES e a legislação aplicável à espécie.

O aluno que deixar de fazer a rematrícula no período acima indicado ou fixado por meio de aditamento a este Edital, perderá o direito à vaga.

6. DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E MENSALIDADE

6.1. O valor total do contrato da semestralidade poderá ser dividido em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, vincendas todo dia 10 de cada mês ou próximo dia útil, caso o vencimento ocorra em domingos ou feriados nacionais, sendo que a matrícula do semestre letivo se confirma com a quitação da primeira parcela à vista no ato da matrícula e o vencimento da última parcela da semestralidade não deverá ultrapassar o 10º dia do mês de junho de 2025, conforme tabela fixada em mural da **Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida – FESAR** e transcrita abaixo.

Curso	Valor da mensalidade
Direito – (2º e 3º período)	R\$ 1.083,93
Direito – (4º e 5º período)	R\$ 1.073,19
Direito – (6º, 7º período)	R\$ 1.063,77
Direito – (8º, 9º período)	R\$ 1.531,32
Enfermagem – (3º período)	R\$ 1.150,97
Enfermagem – (5º período)	R\$ 1.139,57
Enfermagem – (7º, 9º período)	R\$ 1.225,04
Medicina – (2º ao 12º período)	R\$ 11.304,65

***Desconto de 7,5% de pontualidade para pagamento até o dia 10 (dez) de cada mês.**

Incorpora-se ao Edital nº 09 – 2025/1 para todos os efeitos, o presente adendo pela FESAR, com a inclusão do item Desconto de 7,5% de pontualidade para pagamento até o dia 10 (dez) de cada mês.

Redenção, 16 de janeiro de 2025.


Nádia Mendes Albuquerque
Diretora Geral
FESAR / AFYA

NÁDIA MENDES ALBUQUERQUE
DIRETORA GERAL